

PROJETO DE LEI Nº 129 , DE 2017

Dispõe sobre a redução percentual de IPTU para munícipes que adotarem animais abandonados que se encontram junto às entidades conveniadas com o município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituído no município de Mogi Guaçu o Programa de redução percentual no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano aos munícipes adotantes de cães e gatos abandonados que se encontram disponíveis à adoção junto as entidades conveniadas com o município.

Parágrafo único. O programa instituído por esta Lei consiste na redução da alíquota do IPTU nos seguintes índices:

- I - 5 % (cinco por cento) para quem adotar um (01) animal;
- II - 6% (seis por cento) para quem adotar dois (02) animais;
- III - 7% (sete por cento) para quem adotar três (03) animais;
- IV - 8% (oito por cento) para quem adotar quatro (04) animais ou mais.

Art. 2º O benefício do desconto do IPTU de que se trata esta Lei será concedido no ano seguinte ao que o proprietário ou inquilino do imóvel efetivar a adoção.

Parágrafo único. Para continuar tendo acesso ao benefício instituído por esta Lei nos anos seguintes, o proprietário ou inquilino deverá comprovar, mediante apresentação da carteira de vacinação do animal junto ao Centro de Controle de Zoonoses ou clínica veterinária regularmente inscrita no município, e prova de que ainda continua de posse do animal adotado, para confirmação de que o mesmo está sendo bem cuidado e possui alimentação adequada.

Art. 3º Os animais disponibilizados pelo Município para adoção deverão estar vacinados e cadastrados nas entidades por ele definidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 06 de outubro de 2017.

Ver. LUIZ CARLOS NOGUEIRA

(P.S.D.)

Nº do Protocolo: CMMG 09/10/2017 - 13:08:10 02712/2017

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de lei, pois é lei municipal sancionada recentemente no município de Santo Ângelo (RS), e várias outras cidades brasileiras, como Campinas (SP), estão com projetos semelhantes tramitando.

Assim como em todo o país, aqui em Mogi Guaçu os maus tratos com animais são frequentes, e um dos fatos mais cruéis são o abandono. Esse desconto no IPTU aqui proposto seria irrelevante para o poder público, tendo em vista o grande benefício para os animais abandonados e também para seus adotantes, além de reduzir o número de animais abandonados, doentes ou feridos, e riscos de cães com zoonoses. Os animais ficariam em total segurança, incentivando as famílias a terem animais de estimação.

Assim, peço o apoio e a aprovação dos nobres vereadores para este projeto.